



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 015/92 -CMJP Em, 29 de dezembro de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, de acôrdo com a maioria dos Senhores Vereadores, funcionará fora de sua sede na noite do dia 31 de dezembro de 1992 para 01 de janeiro de 1993.

Art. 1º - Fica designada a Igreja de Nossa Senhora dos Aflitos para a realização de Sessão Especial que tem por finalidade dá Posse a Prefeita do Município, ao Senhor Vice-Prefeito e ao Senhores Vereadores eleito em 03 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, em 29 de dezembro de 1992.

Vicente Fernandes da Costa

VICENTE FERNANDES DA COSTA

Presidente

Maria da Glória Borges da Silva

MARIA DA GLORIA BORGES DA SILVA

1ª Secretária